

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO N. 028/2025

Autoria: Vereadores Leonice Klaus dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

Lido em 14 ABR. 2025

unax  
Responsável

EXCELENTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação

na Sessão ORDINÁRIA 4 ABR. 2025

OL  
Mesa Diretora

LEONICE KLAUS DOS SANTOS e REGINALDO LUIZ DA SILVA, vereadores abaixo assinados, com fundamento<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER, que seja encaminhado o presente expediente ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa, com cópia ao Prefeito Municipal, Valdemar Gamba, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, sejam prestadas as seguintes informações:

1. A quantidade de exames de ultrassonografia oferecidos pelo Município por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
2. O número mensal de exames realizados nas seguintes modalidades:
  - Ultrassonografia abdominal;
  - Ultrassonografia gestacional;
  - Ultrassonografia venosa;
3. Informações sobre a quantidade de aparelhos de ultrassom que foram adquiridos com verba parlamentar, os quais, até o momento, não estão sendo utilizados, solicitando-se esclarecimentos quanto:
  - À localização dos equipamentos;
  - Ao seu estado de funcionamento;
  - À previsão para início de uso.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência na gestão da saúde pública municipal, especialmente quanto à oferta de serviços essenciais à população. Ressalta-se que o não atendimento a esta solicitação, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá configurar crime contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Nestes termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT, 9 de abril de 2025.

Leonice Klaus dos Santos  
Vereadora

Reginaldo Luiz da Silva  
Vereador

<sup>1</sup> Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."